

Id:OF8BEE9FEEA4588C



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ
CNPJ: 23.624.604/0001-04

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

Curimatá (PI), 12 de março de 2025

Dispõe sobre as consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores ativos administração pública direta e indireta do Poder Legislativo do Município de Curimatá e dá outras providências.

Artigo 1º – Este Decreto autoriza a Câmara Municipal de Curimatá a celebrar convênio com instituições financeiras para a concessão de empréstimos e financiamentos a servidores públicos municipais e agentes políticos, mediante desconto em folha de pagamento de valores por eles devidos e previamente contratados, devendo haver autorização expressa nesse sentido nos contratos supra referenciados.

Parágrafo único – para os efeitos deste decreto, considera-se:

- 1 Contratante: a Câmara Municipal de Curimatá, assim qualificada como Pessoa Jurídica de Direito Público Interno;
- 2 Servidor público municipal: ocupantes de cargos efetivos ou em comissão da câmara municipal, além dos que se acham contratados por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;
- 3 Agentes políticos: os ocupantes de cargos eletivos no âmbito do Poder Legislativo;
- 4 Instituição consignatária: a instituição financeira autorizada a conceder empréstimo ou financiamento mencionado no caput do Art. 1º;
- 5 Verbas rescisórias: as importâncias devidas em dinheiro pelo contratante ao servidor público municipal ou agente político em razão de rescisão de seu contrato de trabalho ou término do mandato eletivo por qualquer motivo.

Artigo 02 – As autorizações constantes dos contratos referentes a empréstimos e financiamentos indicados no caput do artigo anterior serão de caráter irrevogável e irretroatável, desde que assim previsto nos respectivos contratos. Parágrafo 1º - o limite somatório dos descontos objeto das autorizações contempladas por esta Lei não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar 40% (quarenta por cento) do vencimento bruto do servidor público municipal.

Parágrafo 2º - O prazo máximo de contratação será de até 48 meses;

Artigo 2º – Cabe ao contratante informar, no demonstrativo de pagamento do servidor, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de empréstimo ou financiamento, bem como os custos operacionais, se optar por cobrá-los.

Artigo 4º – Para a realização das operações referidas neste decreto, deve o servidor municipal ou agente político optar por instituição consignatária que tenha firmado acordo com o Contratante, ficando este último obrigado a proceder aos descontos e repasses contratados e autorizados pelo servidor ao agente público.

Artigo 5º – Até o integral pagamento do empréstimo ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia aquiescência da instituição consignatária e do empregado.

Artigo 6º – Em caso de rescisão do contrato de trabalho do servidor antes do término da amortização do empréstimo, serão mantidos os prazos e encargos originalmente previstos, cabendo ao servidor o agente político efetuar o pagamento mensal das prestações diariamente a instituição consignatária, ficando claro que no momento da rescisão, deverá ser observado pelo Contratante os descontos percentuais de 40% sobre as verbas rescisórias de seus Servidores Públicos Municipais.

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Legislativa de Curimatá, Estado do Piauí, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (12.03.2025).

Certifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Lorisvan Dias Duarte
Lorisvan Dias Duarte
PRESIDENTE DA CÂMARA MUN. DE CURIMATÁ

LORISVAN DIAS DUARTE
Presidente
CPF: 958.968.301-01
Câmara Mun. de Curimatá-PI

CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ
CNPJ: 23.624.604/0001-04
Praça Abdias Albuquerque, 427 - Centro Administrativo, Curimatá/PI - Cep: 64.960-000
Fone: (89) 3574 1155 - E-mail: cmcurimatá@hotmail.com

Id:030E7D64A4CA56BF



PREFEITURA DE
Paulistana
Orgulho da nossa gente!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

O Município de Paulistana – PI, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras e demais legislações aplicáveis e Decreto Municipal nº 337/2025.



DADOS DO PROCESSO

ÓRGÃO REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO

Contratação de empresa para locação de sistema de armazenamento e envios de imagens dos raios-x (EPACS) e emissão de laudos dos exames de radiografia para o Hospital Regional Mariana Pires Ferreira, na Cidade de Paulistana-PI.

VALOR TOTAL ESTIMADO

O valor mensal estimado de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), perfazendo o valor global estimado de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

PERÍODO DAS PROPOSTAS

DE: 13 de março de 2025

ATÉ: 18 de março de 2025

ENDEREÇOS

E-mail para envio de propostas: cpl.pmpaulistanapi@gmail.com ou na Sede da Prefeitura.

Endereço: Av. Marechal Deodoro, Nº 121, Centro, CEP: 64.750-000, Paulistana, Piauí, Brasil, Setor de Licitações.

Obs: As propostas enviadas para a sede da Prefeitura Municipal de Paulistana-PI, deverão ser entregues até as 13:00 horas nos dias definidos acima.

Paulistana (PI), 11 de março de 2025.

Tamara Tayna da Cruz Vieira
Secretária Municipal de Saúde

Regina Maria da Silva Ribeiro
Agente de Contratação

Id:OE28A927911A5C59



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA Nº 002-E/2025. A Prefeitura Municipal de Água Branca – PI, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Global, objetivando Manutenção Preventiva e Corretiva do Gerador do Hospital no valor estimado de R\$ 20.337,12 (vinte mil, trezentos e trinta e sete reais e doze centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Portal Compras, pelo endereço eletrônico <https://www.compras.municipaispmab.com.br/home.jsf?windowId=230>, com data de abertura agendada para 18 de Março de 2025 às 07:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.aguabranca.pi.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras, <https://www.compras.municipaispmab.com.br/home.jsf?windowId=230> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Água Branca – PI, 12 de Março de 2025. .